



**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 016/2025, DE 01 DE DEZEMBRO  
DE 2025**

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A  
REALIZAR DESPESAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO  
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA,** Estado do Rio Grande do Sul,  
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento  
Internacional da Câmara Municipal,

**FAZ SABER**, que o plenário da Câmara Municipal aprovou a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar despesas no valor  
de até R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) com a aquisição de cestas de Natal para  
serem distribuídas aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Maximiliano de  
Almeida, por ocasião das comemorações Natalinas e de Final de Ano.

**Art. 2º** - As despesas previstas na presente Lei serão empenhadas na  
seguinte dotação orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
01.01 – Câmara Municipal de Vereadores  
2001 – Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo  
3.3.90.30 – Material de Consumo

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
MAXIMILIANO DE ALMEIDA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Ver. Murilo da Silva Barancelli**

Presidente

**Ver. Ângelo Ronaldo Andreis**

Vice-Presidente

**Ver. Aldecir Massimiano**

**Moreira**

Secretário



**JUSTIFICATIVA**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 16/2025.**

Nobres Edis.

Encaminhamos para análise e apreciação dos nobres Pares o Projeto de Lei do Legislativo nº 016/2025, de autoria da Mesa Diretora, que autoriza o Poder Legislativo Municipal a realizar despesas e dá outras providências.

O presente Projeto tem por objetivo autorizar o Legislativo Municipal a efetuar despesas referentes à confraternização de Natal e Final de Ano dos Servidores Públicos da Câmara Municipal, no valor total de até R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

A proposta prevê a entrega de cestas natalinas aos Servidores do Poder Legislativo, contendo gêneros alimentícios, a fim de proporcionar a cada servidor a oportunidade de confraternizar com sua família durante as festividades de Natal e Final de Ano.

A concessão dessas cestas representa uma forma de reconhecimento pelo trabalho, compromisso e dedicação demonstrados pelos servidores ao longo do exercício de 2025, além de manter um costume já tradicional nesta Casa Legislativa.

Diante de todo o exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MESA DIRETORA.